



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000088/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 008500/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.496/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019, CELEBRADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS RELACIONADOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89.202-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EVALDO ARAÚJO LOPES**, brasileiro, gerente de contas, portador do CPF nº 041.059.116-51 e RG nº 10.954.870, residente e domiciliado na Rua João de Paula, nº 835, sala B, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.035-340, doravante denominado **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO CONFORME ÍNDICE IPCA, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 11,8867%, COM ATUALIZAÇÃO CALCULADA PELO PERÍODO DE 04/07/2021 À 04/07/2022, OU ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO O NOVO PROCESSO LICITATORIO, tendo início a partir do dia 15 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 31.786,07 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa do presente termo aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade: 009001.041220012.011: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 33903900000: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

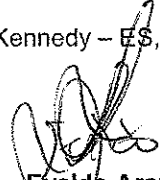
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de outubro de 2022.


Tancredo Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE


Evaldo Araújo Lopes
Selbetti Gestão de Documentos S.A. – Demais
CNPJ nº 83.483.230/0001-86
CONTRATADA